

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 0bysrkm9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/04/2025 Indicação nº 2083/2025 Protocolo nº 3617/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

**Indicação à Prefeitura Municipal de Comodoro,
sobre a necessidade de implementação urgente
de Plano Municipal de Enfrentamento às
Arboviroses.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente à **Prefeitura Municipal de Comodoro**, a necessidade de implementação urgente de um Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, com ênfase no controle da epidemia de chikungunya que assola nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

O atual cenário epidemiológico de Mato Grosso apresenta dados alarmantes que demandam ação imediata e coordenada por parte de todos os municípios. Conforme os últimos boletins do Ministério da Saúde, nosso Estado vive uma situação crítica em relação às arboviroses, particularmente a chikungunya, que já registrou 24.986 casos apenas nos três primeiros meses de 2025. Este número representa cerca de 50% de todos os casos nacionais, colocando Mato Grosso em posição de destaque negativo no ranking brasileiro.

A gravidade da situação se torna ainda mais evidente quando analisamos a taxa de incidência, que alcança 651,3 casos por 100 mil habitantes - valor aproximadamente cinco vezes superior ao do segundo estado na lista. A letalidade da doença em nosso território assume proporções ainda mais preocupantes, com 35 óbitos confirmados no período, correspondendo a impressionantes 77% das mortes por chikungunya em todo o país.

Diante deste quadro sanitário extremamente preocupante, torna-se imperativa a adoção de medidas estruturais e emergenciais por parte do município. A implementação de um Plano Municipal de Enfrentamento às Arboviroses se configura como estratégia fundamental para conter o avanço da doença em nosso território. Tal plano deve contemplar ações integradas que vão desde o fortalecimento do combate ao vetor *Aedes aegypti* até a organização da rede de atenção à saúde, passando por campanhas educativas permanentes e sistemas ágeis de monitoramento epidemiológico.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

É crucial destacar que a situação exige não apenas ações pontuais, mas uma mudança de paradigma na abordagem das arboviroses, transformando as atuais medidas emergenciais em políticas públicas permanentes. A articulação com as esferas estadual e federal se mostra essencial para garantir os recursos técnicos e financeiros necessários ao enfrentamento eficaz desta crise que, além dos evidentes prejuízos à saúde pública, traz impactos sociais e econômicos significativos para nossa população.

Neste contexto, a presente indicação busca alertar para a urgência na implementação de um plano abrangente e eficaz, que possa proteger a população dos graves riscos representados pelas arboviroses, em especial a chikungunya, que vem deixando um rastro de sofrimento e incapacitação em nosso Estado. Acreditamos que com ações coordenadas e decisivas, poderemos reverter este quadro preocupante e garantir melhores condições de saúde para nossos cidadãos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Abril de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual